



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESOL-GP - 662017

Código de validação: BD4D2623CD

Altera o artigo 32 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a decisão proferida na sessão plenária administrativa do dia 1º de novembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º O artigo 32 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 32. O diretor da Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça, juiz de direito ou servidor bacharel em Direito, designado ou nomeado em comissão, é indicado pelo Corregedor-Geral da Justiça ao Presidente do Tribunal de Justiça, para ocupar o cargo, com aprovação do plenário”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Justiça “Clóvis Bevilácqua” do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de novembro de 2017.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 13557

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/11/2017 12:49 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

Informações de Publicação

202/2017	10/11/2017 às 11:48	13/11/2017
----------	---------------------	------------

